



Emília
Erichsen

XII CIRCUITO DE XADREZ RÁPIDO DOS CAMPOS GERAIS ***2.ª ETAPA – Castro***

ID CBX 4553 e ID FIDE 200902 (Sub 08 – Sub 12) / ID CBX 4552 / ID FIDE 200901 (Sub 14 – Absoluto)

Data: 21 de OUTUBRO (Domingo)

Local: Colégio Emília Erichsen - Castro

Endereço: Rua João Rodrigues de Macedo, 105.

Inscrições: Devem ser feitas EXCLUSIVAMENTE pela ficha de inscrição disponível na página da FEXPAR. IMPORTANTE: Informar obrigatoriamente o **EMAIL DO JOGADOR INSCRITO** conforme Comunicado 23/2015 da CBX. **NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES DE JOGADORES SEM ID CBX E/OU EMAIL PESSOAL. ATÉ O DIA 18 de outubro de 2018 às 23h59 horas.**

Valor de inscrição (dentro do prazo): R\$ 17,00 (Sub 08 à Sub 12), R\$ 22,00 (Sub 14, 16 e Sub 18) e R\$ 25,00 (Abs, Fem e Sub 20). Valores para clubes filiados. Para os demais participantes os valores são de R\$ 20,00, R\$ 25,00 e R\$ 28,00 respectivamente.

IMPORTANTE: AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER PAGAS OBRIGATORIAMENTE POR DEPÓSITO BANCÁRIO OU TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA PARA. CAIXA ECÔNOMICA: AG. 3168 – CC 402-0 OP: 003 (União Esportiva Xadrez Pirai – CNPJ: 10.747.274/0001-00) OU FEXPAR – Federação de Xadrez do Paraná Dados Bancários: Banco Itaú (341) – ag 3721 – cc 25740-4 – CNPJ 01.877.393/0001-89

Enviar o comprovante para fexpar.campos.gerais@gmail.com com cópia para administracao@unesxpi.com.br até 18.10.2018.

AS INSCRIÇÕES FEITAS FORA DO PRAZO OU NO DIA DO EVENTO SERÃO DE R\$ 40,00 PARA O ABSOLUTO E R\$ 30,00 PARA AS DEMAIS CATEGORIAS E SOMENTE PODERÃO JOGAR A PARTIR DA 2.ª RODADA. E SOMENTE SERÃO ACEITAS SE O JOGADOR FOR POSSUIDOR DE ID CBX.

Categorias: Sub 08A/F, Sub 10 A/F, Sub 12 A/F, Sub 14 A/F, Sub 16 A/F, Sub 18 A/F, Absoluto e Fem. Livre.

Programação: 08h00 às 08h40 – Pagamento de novas inscrições (se houver);

09h30 – 1.ª rodada

10h20 – 2.ª rodada

11h00 – 3.ª rodada

11h40 – 4.ª rodada

13h45 – 5.ª rodada

14h30 – 6.ª rodada

15h20 – 7.ª rodada

16h10 – 8.ª rodada

Logo em seguida cerimônia de premiação da etapa.

Tempo de reflexão: 15 min./k.o. (relógio analógico) / 10 min. + 5 sec. (relógio digital).

Diretor do evento: AN Maurides Ferreira da Silva Júnior

Arbitragem: AN Alexandre Zampier (2150832) e equipe.

IMPORTANTE: OS PARTICIPANTES DEVEM LEVAR SEU MATERIAL DE JOGO – ART. 25 (Jogo de Peça e Relógio).

COMPETIÇÃO VÁLIDA PARA RAT RPD FIDE e CBX.



Emília
Erichsen

REGULAMENTO GERAL

XII Circuito de Xadrez Rápido dos Campos Gerais

ART. 1.º - Este é o regulamento geral para a disputa do **XII CIRCUITO DE XADREZ RÁPIDO DOS CAMPOS GERAIS**.

ART. 2.º - O **XII CIRCUITO DE XADREZ RÁPIDO DOS CAMPOS GERAIS** é uma competição oficial da FEXPAR – Federação de Xadrez do Paraná e é realizada em quatro etapas.

§ 1.º – As datas de realização das etapas serão definidas de acordo com as disponibilidades da FEXPAR e do organizador da etapa e não serão marcadas em datas comemorativas preferencialmente, salvo em impossibilidade de calendário.

§ 2.º – As cidades sedes serão escolhidas mediante manifestação feita ao Presidente da FEXPAR ou Vice-Presidente Técnico mediante proposta enviada via e-mail fexpar.campos.gerais@gmail.com com cópia para paulovirgilio@gmail.com ou a convite da Federação de Xadrez do Paraná.

§ 3.º – Uma mesma cidade poderá sediar duas ou mais etapas desde que uma delas seja a etapa final oferecendo troféus (para a premiação do circuito) e medalhas (para a premiação da etapa). Ou ainda por conveniência da FEXPAR.

ART. 3.º - São objetivos do **XII CIRCUITO DE XADREZ RÁPIDO DOS CAMPOS GERAIS**.

- I – Possibilitar competições de alto nível na região;
- II – Motivar a modalidade de Xadrez como prática esportiva e recreativa;
- III – Proporcionar aos enxadristas uma alternativa de socialização, lazer, e recreação através do xadrez;
- IV – O conagraçamento e a integração dos enxadristas em várias faixas etárias;
- V – Possibilitar aos enxadristas disputar competições oficiais da FEXPAR;
- VI – Movimentar os ratings FIDE e CBX Xadrez Rápido de todas as categorias disputadas na competição.
- VII – Classificar três enxadristas para o Festival Paranaense de Menores 2019.

ART. 4.º - As categorias disputadas no **XII CIRCUITO DE XADREZ RÁPIDO DOS CAMPOS GERAIS** são as seguintes;

- a) Absoluto;
- b) Feminino livre;
- c) Sub 20A e Sub 20F;
- d) Sub 18A e Sub 18F;
- e) Sub 16A e Sub 16F;
- f) Sub 14A e Sub 14F;
- g) Sub 12A e Sub 12F;
- h) Sub 10A e Sub 10F;
- i) Sub 08A e Sub 08F;

§ 1.º – Se o enxadrista optar por mudar de categoria durante o Circuito sua pontuação acumulada não será transferida, sendo válida apenas na categoria em que conquistou a pontuação.

§ 2.º - Se um clube mudar sua nomenclatura durante a competição, sua pontuação obtida até o momento não será transferida para o novo nome, será considerado um novo clube e a pontuação começara do 0 (zero).

§ 3.º - Os campeões, vice-campeões e terceiros lugares do XII CXRCG em cada categoria (somados os pontos após todas as etapas) estarão automaticamente classificados para a final do Festival Paranaense de Menores do



Emília
Erichsen

ano subsequente ou de acordo com os critérios de classificação previstos no regulamento do Festival Paranaense de Menores 2019.

§ 4.º - Para fazer jus à classificação para a final do paranaense em sua respectiva categoria o jogador deverá ter participado em pelo menos duas etapas do XII CXRCG.

§ 5.º - A confirmação da categoria disputada e o clube/município que o atleta representará será definida no ato da inscrição on-line, podendo mudar somente na próxima etapa do XII CXRCG.

§ 6.º - Caso um jogador opte por mudar de clube durante o Circuito, os pontos conquistados pelo jogador até o momento são intransferíveis para outro clube.

ART. 5.º - Com a intenção de oportunizar os participantes das categorias Sub 14, Sub 16, Sub 18, Sub 20, absoluto e feminino livre a chance de obtenção e movimentação de rating FIDE, as categorias farão parte de um único torneio, porém a premiação das categorias será feita de modo separado, conforme descrito nos artigos 6.º e 7.º deste regulamento. As categorias Sub 08, Sub 10 e Sub 12 serão disputadas juntas em outro torneio, mas a premiação será separada, também sendo apurados os ratings FIDE e CBX de Xadrez Rápido.

ART. 6.º - Haverá premiação por etapa, sendo; medalhas no mínimo até o 5.º lugar por categoria.

§ 1.º - Somente receberão premiação os participantes (de todas as categorias) que estiverem presentes, ou representante, na hora e local da premiação, tanto nas etapas, quanto na premiação final. Inclusive a premiação pecuniária do absoluto conforme descrito no "item c" do ART. 7.º deste regulamento.

§ 2.º - Caso o participante da categoria absoluto não esteja presente no local da premiação o valor a que teria direito será revertido em prol da organização da etapa para cobrir eventuais despesas extras.

§ 3.º - Considere o horário da premiação pelo menos quinze minutos após a última rodada da competição.

§ 4.º - Os horários das rodadas poderão ser adiantados ou postergados conforme o fluxo da competição e ficarão sob controle do árbitro principal em cada etapa.

§ 5.º - O Organizador poderá fazer algum tipo de premiação especial ou homenagem específica aos seus associados, membros efetivos ou quem puder receber tal honraria.

ART. 7.º - Os três melhores enxadristas do Circuito em cada categoria receberão uma premiação final considerando seus desempenhos em todas as etapas do **XII CIRCUITO DE XADREZ RÁPIDO DOS CAMPOS GERAIS**, a saber;

I - Troféu para o campeão, vice e terceiro lugar;

ART. 8.º - Os três melhores enxadristas em cada etapa do XII CXRCG na categoria geral (considerando todas as categorias do Sub 14A ao absoluto, e separadamente do Sub 14F ao Feminino) receberão uma premiação em dinheiro de acordo com a arrecadação das categorias absoluto, feminino e sub 20A / F e após pagas todas as despesas do evento. **Somente haverá premiação em dinheiro por etapa.**

§ 1.º - O dinheiro para premiação da categoria geral será retirado das inscrições específicas do absoluto, feminino e sub 20 (50% do arrecadado), podendo também ser angariados por meio de patrocínios.

§ 2.º - As distribuições da premiação em dinheiro de categoria geral em cada etapa terão as seguintes proporcionalidades: 50% (cinquenta por cento) para o 1.º lugar; 30% (trinta por cento) para o 2.º lugar e 20% (vinte por cento) para o 3.º lugar.



Emília
Erichsen

ART. 9.º - O sistema de disputa será o **suíço** utilizando-se o programa de empareiramento swissmanager com tempo de reflexão de 15 min./k.o. (relógio analógico) ou 10 min. + 5 sec. (relógio digital), sendo preferencialmente utilizado o relógio digital.

§ 1.º - As três primeiras etapas do **XII Circuito de Xadrez Rápido dos Campos Gerais** serão disputadas no sistema suíço em oito rodadas enquanto que a última etapa será disputada em sete rodadas.

§ 2.º - **Jogadores da mesma equipe/clube/município não poderão se enfrentar nas três últimas rodadas de cada etapa, salvo impossibilidade de empareiramento do software utilizado.**

ART. 10.º - Em caso de empate na pontuação os critérios de desempate serão os seguintes:

- I – Confronto direto;
- II – Buchholz (com descarte do pior resultado);
- III – Buchholz totais;
- IV – Sonneborn-Berger;
- V – Arranz System;
- VI - Sorteio.

Os critérios de desempate seguirão as orientações da CBX.

b) Em caso de empate entre jogadores na pontuação do circuito (conforme ART. 11 do regulamento), estes serão os critérios de desempate;

- I – Maior número de primeiros lugares em sua respectiva categoria;
- II – Maior número de segundos lugares em sua respectiva categoria;
- III – Maior número de terceiros lugares em sua respectiva categoria;
- IV – Melhor colocação na primeira etapa na respectiva categoria;

c) Em caso de empate entre as equipes (clubes / municípios) estes são os critérios de desempate:

- I – Maior pontuação geral na primeira etapa;
- II – Maior pontuação geral na segunda etapa;
- III - Maior pontuação geral na terceira etapa;
- IV - Maior pontuação geral na quarta etapa;
- V – Melhor posição final do atleta no Circuito na Categoria Absoluto;

ART. 11 - A fórmula de pontuação para o **XII CIRCUITO DE XADREZ RÁPIDO DOS CAMPOS GERAIS** será a seguinte;

§ 1.º - Haverá uma pontuação fixa por colocação, considerando os 10 (dez) melhores por categoria, a saber:

- 1.º lugar – 15 pontos;
- 2.º lugar – 12 pontos;
- 3.º lugar – 10 pontos;
- 4.º lugar – 08 pontos;
- 5.º lugar – 07 pontos;
- 6.º lugar – 06 pontos;
- 7.º lugar – 05 pontos;
- 8.º lugar – 04 pontos;
- 9.º lugar – 03 pontos;
- 10.º lugar – 02 pontos.

§ 2.º - Haverá uma premiação especial por clubes/municípios, troféu do 1.º ao 3.º lugar, (somente na final, considerando a soma todas as etapas) onde serão somadas as pontuações obtidas por seus enxadristas, conforme descrito no item “a” e § 3.º deste artigo. O jogador somente somará pontos pelo seu Clube ou por seu Município que defender nominalmente em cada etapa (ou por um ou por outro, não os dois juntos).



Emília
Erichsen

§ 3.º - Para efeito de pontuação para os clubes/municípios somente os três melhores colocados de cada clube/município pontuarão entre os 10 melhores. Para efeito de pontuação individual, todos os enxadristas que figurarem entre os 10 de cada categoria por etapa terão sua pontuação considerada.

§ 4.º - O enxadrista que faltar em uma rodada sem uma justificativa plausível, que deverá ser apresentada na etapa em que o mesmo foi excluído, estará automaticamente desclassificado do evento.

§ 5.º - O enxadrista desclassificado receberá pontuação zero (0), mesmo figurando entre os 10 primeiros da categoria.

§ 6.º - O enxadrista que for desemparelhado a pedido receberá a menor pontuação descrita no § 1.º deste artigo, desde que figure entre os 10 melhores e tenha jogado pelo menos 75% do número de rodadas da etapa e de acordo com § 3.º deste artigo.

ART. 12 – Os atletas que optarem por representar clubes ou associações somente poderão representar clubes devidamente constituídos filiados e em dia com suas obrigações estatutárias frente à Federação de Xadrez do Paraná. Caso contrário, somente poderão representar Municípios ou Instituições de Ensino observado os parágrafos deste artigo. Clubes filiados à FEXPAR terão valores diferenciados nas inscrições.

§ 1.º - Instituições de Ensino não filiados à Federação de Xadrez do Paraná somente poderão inscrever atletas com vínculos à sua instituição devidamente comprovados em cada etapa do Circuito.

§ 2.º - Instituições de Ensino poderão inscrever no máximo 2 (dois) enxadristas sem vínculos com suas instituições.

§ 3.º - A comprovação dos vínculos escolares se dará por documento oficial emitido e assinado pelo representante legal da Instituição de Ensino atestando a regularidade do aluno e entregues à equipe de arbitragem de cada etapa ou enviado via e-mail fexpar.campos.gerais@gmail.com, por meio de e-mail institucional da Instituição de Ensino, quando solicitado.

§ 4.º - As Instituições de Ensino, no ato de comprovação de vínculos de seus atletas, deverá indicar seu(s) representante(s) legais perante os organizadores, no máximo dois representantes por Instituição. Estes representantes também poderão fazer as inscrições de seus atletas on-line.

§ 5.º - Ex-alunos poderão representar a Instituição de Ensino, desde que devidamente comprovado seu vínculo estudantil anterior, ou de acordo com o § 2.º deste artigo.

§ 6.º O organizador da etapa poderá indicar atletas para representa-lo.

ART. 13 – A Coordenação Geral do Circuito será de responsabilidade do AN Maurides Ferreira da Silva Júnior (Piraí do Sul) ou por sua indicação.

ART. 14 – Não haverá comitê de apelação em nenhuma das etapas do XII CIRCUITO DE XADREZ RÁPIDO DOS CAMPOS GERAIS.

ART. 15 – O valor das inscrições dentro do prazo será de R\$ 17,00 (dezesete reais) para as categorias Sub 08 à Sub 12, R\$ 22,00 (vinte e dois reais) para as categorias Sub 14, 16, 18; e R\$ 25,00 para as categorias absoluto, feminino e Sub 20 A / F.

§ 1.º - As inscrições deverão ser feitas obrigatoriamente via depósito bancário ou transferência eletrônica em conta corrente descrita no folder da competição e enviado comprovante para o e-mail indicado no folder do



Emília
Erichsen

organizador da etapa. São considerados inscritos e confirmados somente os jogadores que comprovarem o pagamento da inscrição. NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES DE JOGADORES SEM ID CBX E/OU EMAIL PESSOAL.

§ 2.º - Comprovado o pagamento, o atleta será confirmado automaticamente na competição, sem necessidade de confirmação presencial.

§ 3.º - Serão aceitas inscrições no dia do evento. Porém os valores serão de R\$ 40,00 (quarenta reais) para a categoria absoluto e R\$ 30,00 (trinta reais) para as demais categorias e somente poderão jogar a partir da 2.ª rodada da competição. **NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES DE JOGADORES SEM ID CBX E/OU EMAIL PESSOAL.**

§ 4.º - Jogadores titulados internacionalmente serão isentos, desde que façam sua inscrição na ficha específica e dentro do prazo estabelecido no folder da etapa. Mestres Nacionais e idosos com mais de 60 (sessenta) anos terão desconto de 50% no valor da inscrição, desde que observado o prazo para inscrição de igual forma.

§ 5.º - Haverá possibilidade de bye ausente na primeira rodada (0,5 ponto), desde que manifestado dentro do prazo de inscrição.

§ 6.º - As inscrições deverão ser feitas obrigatoriamente on-line, em ficha específica para este fim e disponibilizada pela Federação de Xadrez do Paraná.

§ 7.º - Caso haja desistência do participante, antes do início da competição, após a efetivação do depósito referente à inscrição, o valor a ser devolvido será de 70% do valor pago. Tendo em vista que em virtude de sua confirmação poderão ocorrer despesas com contratação de árbitros, local de jogos, aluguel de mesas e outras despesas operacionais.

ART. 16 – Conforme determinação da FEXPAR, em todas as etapas **XII CIRCUITO DE XADREZ RÁPIDO DOS CAMPOS GERAIS** os árbitros deverão pertencer ao quadro próprio da FEXPAR, CBX e/ou FIDE e em dia com suas obrigações de ofício.

ART. 17 – O folder de cada etapa deverá constar obrigatoriamente:

- a) Data e Local;
- b) Valor das Inscrições;
- c) Data de Inscrição;
- d) Cronograma de confirmação e de rodadas;
- e) Nome do Árbitro Principal, equipe de arbitragem, Diretor do Evento e Organizador.
- f) Outras informações úteis.

ART. 18 – Cabe ao árbitro principal de cada etapa repassar as informações conforme orientação da Fide, CBX e FEXPAR para futuro cálculo de rating.

ART. 19 – Os números de emparelamento serão definidos pela ordem: 1. Rating Fide RPD (ou STD caso o enxadrista não seja possuidor de RTG FIDE RPD, mas tenha RTG FIDE STD) 2. Rating CBX RPD, 3. Ordem alfabética.

ART. 20 – Serão aplicadas as regras de competição descritas no item A.4 do apêndice A, das regras oficiais da FIDE. Diretrizes III não aplicável.

ART. 21 – Não será aceito protesto contra arbitragem (11.10 das regras oficiais da FIDE).

ART. 22 – O tempo de tolerância para efetivação de w.o. será de 10 (dez) minutos.



*Emília
Erichsen*

ART. 23 – Será permitido ao jogador portar veladamente telefone celular, no entanto, o aparelho deverá estar e permanecer **desligado** até o término de sua partida, conforme ART. 11.3.2.1 das regras da FIDE. Caso o árbitro identifique que o celular esteja sobre a mesa de jogo e/ou ostensivamente visível durante a partida, o jogador automaticamente perderá o jogo. Caso o árbitro solicite ver o aparelho, mesmo não estando ostensivamente visível e o mesmo estiver ligado, o jogador perde a partida.

ART. 24 – Serão seguidas as regras oficiais da FIDE vigentes desde 1.º de janeiro de 2018.

ART. 25 – É OBRIGATÓRIO QUE OS PARTICIPANTES LEVEM MATERIAL COMPLETO DE JOGO, PEÇAS E RELÓGIOS.

Parágrafo único – De acordo com cada rodada, cabe ao jogador de brancas apresentar material completo de jogo (peças e relógio). Caso não tenha no momento, ele terá o tempo de efetivação de w.o. (10 minutos conforme ART. 22) para providenciar o material. Sempre haverá preferência pelo relógio digital (se um dos jogadores tiver).

ART. 26 – É importante que os participantes levem documento de identificação (identidade, carteira de trabalho, passaporte, CNH, etc).

ART. 27 – Se um jogador estiver incapacitado de mover as peças, deverá providenciar um assistente, aprovado pelo Árbitro Principal, para executar esta tarefa, conforme item 4.9 das Leis da Federação Internacional de Xadrez.

ART. 28 – O enxadrista que realizar a inscrição nesta competição estará integralmente de acordo com este regulamento.

ART. 29 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Coordenador Geral do CXRCG e equipe de arbitragem em cada etapa.

Curitiba, em 03 de abril de 2018.

Paulo Virgílio Rios Rodriguez
Presidente

Maurides Júnior
Vice-Presidente Técnico.



Emília
Erichsen

ANEXO I - CRITÉRIOS DE DESEMPATE UTILIZADOS NO CIRCUITO DE XADREZ RÁPIDO DOS CAMPOS GERAIS

Confronto Direto:

Como o próprio nome sugere, é o confronto entre adversários e o resultado entre eles, o vencedor fica melhor colocado.

Buchholz (com descarte do pior resultado):

É a soma dos pontos de cada um dos oponentes de um jogador com corte a ser configurado pelo regulamento da competição, no caso do Circuito de Xadrez Rápido dos Campos Gerais, corta-se apenas o pior resultado.

Buchholz Totais:

É a soma dos pontos de cada um dos oponentes de um jogador. Aqui considera-se todos os resultados.

Sonneborn-Berger:

É a soma dos pontos dos oponentes que o jogador derrotou e a metade dos pontos que o jogador empatou.

Arranz System:

Sistema que considera 1 ponto por vitória, e no caso de empate, 0,4 para as brancas e 0,6 para as pretas.

Sorteio.

Em caso de empate em todos os critérios anteriores será realizado um sorteio simples, onde o vencedor do sorteio ficará à frente de seu adversário direto na classificação.